

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans
CNPJ 60.498.417/0001-58 NIRE 3530001471-5

CONSELHO FISCAL
Ata nº CF 010/20

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 24 de setembro de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, em atendimento às exigências contidas no Parágrafo único do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; aos Pronunciamentos manifestados e às Interpretações, Orientações e Revisões igualmente emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); às diretrizes estabelecidas no Artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas; e às regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que esta Ata subscrevem.

Pela competência e visando ao cumprimento da respectiva pauta, também participaram da reunião a Sra. Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil; o Sr. Cláudio Roberto Rodrigues, Analista de Gestão da Gerência Contábil; Sr^a Andréa Compri, Superintendente de Receita e Remuneração, a Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna. Ata elaborada pela Sra. Irene dos Santos e Campos, da Gerência de Auditoria Interna.

Verificado o quórum necessário e concluídas as saudações, iniciaram-se os trabalhos definidos na referida pauta.

1. O colegiado procedeu ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de **junho de 2020** e, nesse aspecto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos formulados e os esclarecimentos igualmente prestados pelo Sr. Mauro José de Araujo Lima, o Colegiado, por unanimidade e sem ressalvas, manifestou a opinião que as referidas peças refletem a situação contábil da Companhia, reunindo, portanto, condições de serem apreciadas e aprovadas.
2. Em continuidade, o Sr. Maurício Ferreira Lima explanou sobre as informações contidas no documento intitulado "Orçamento Financeiro - Conselho Fiscal - 2020 - janeiro a agosto (**Dados Realizados**)", emitido em setembro de 2020 pela Assessoria de Orçamento e Controle, iniciando pelo Demonstrativo Financeiro "**Sistema de Transporte**", que apresentou receita total na ordem de 307 milhões no mês de agosto, ou seja, 180 milhões abaixo da expectativa projetada para o mês, em decorrência da baixa arrecadação tarifária pelos efeitos da pandemia, havendo assim, uma pressão orçamentária e financeira para fazer frente aos pagamentos da frota do Sistema; que a perda de receita

nesse período foi de aproximadamente de 1,2 bilhões; que, no mês de agosto os recursos advindos da PMSP atingiram o valor de 387 milhões, com antecipação das cotas financeiras do mês de dezembro na ordem de 200 milhões; que o desembolso total até o mês de agosto foi de 695 milhões, salientando que, embora o valor seja elevado, ele ainda é menor do que foi projetado inicialmente antes da pandemia; que houve uma redução média de despesas em torno de 8 a 9 % ao mês.

Na seqüência, o Sr. Maurício discorreu sobre o Demonstrativo Financeiro da “**SPTrans**”, esclarecendo que, a receita total teve um pequeno aumento no mês de agosto, pois foram retomadas as cobranças dos aluguéis das garagens das empresas de ônibus; que essa conta não sofreu variações significativas.

Prosseguindo, o Sr. Maurício discorreu sobre o Demonstrativo Financeiro “**Outros Programas**”, onde se faz a operação tapa buracos, recuperação da rede área, pontos de parada, corredores, terminais, etc., esclarecendo que houve descongelamento de recursos pela SF - Secretária da Fazenda, contribuindo para o aumento das operações.

Nesse ponto, considerando as respostas oferecidas aos questionamentos que foram formulados e os detalhados esclarecimentos prestados pelo Sr. Maurício, o Colegiado, igualmente por unanimidade e sem ressalvas, emitiu a opinião de que o documento Orçamento Financeiro reúne condição de ser aprovado.

3. A Sr^a Andréa Compri, apresentou um resumo, referente a remuneração das Operadores do Sistema de Transporte Coletivo da Cidade de São Paulo, fazendo uma atualização dos valores que compõe a remuneração da frota parada e também da frota operante no período de março a agosto de 2.020, salientando as regras e normas vigentes que regulamentam a questão.
4. Fazendo uso da palavra, a Sr^a Eliane e Vera Villaça questionaram com referência à questão já levantada em outras reuniões, no que diz respeito à forma de contabilizar os recursos despendidos com a frota parada e, o Sr. Pedro R. Jeha informou haver recebido email da Sr^a Luciana D. Garda informando que estão verificando a questão.
5. Dando prosseguimento à pauta, a Sr^a Jesuina Florencio atualizou o Colegiado com referência ao processo de rescisão da empresa Auge Contadores S.S, informando que recebeu no dia 22/09/20, na data limite de recurso, defesa daquela empresa, onde a mesma concorda com a rescisão de contrato, porém, não concorda com os valores apurados para pagamento; informa que, conforme normativo da empresa, elaborou manifestação de forma conclusiva, sobre as eventuais justificativas e documentos comprobatórios apresentados pela empresa, retornando o “Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades” à área jurídica para apreciação, conforme salienta o normativo da SPTrans e esclarecendo que manterá os valores a pagar, pois, não poderão ser aceitos os trabalhos realizados posteriormente a data do cancelamento da referida empresa na CVM, o que ocorreu em 05/03/2020, e que está aguardando a formalização da resposta da área jurídica para dar andamento ao processo, com à segunda publicação no D.O.C, pois a empresa ainda terá mais 05 (cinco) dias

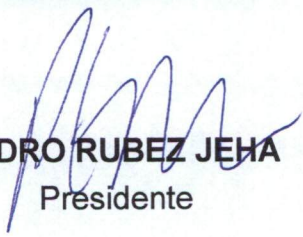


para manifestação, antes que possamos proceder ao andamento da rescisão contratual, informando ainda que, consultou a área jurídica quanto a possibilidade de proceder a uma rescisão unilateral em paralelo ao chamamento da 3ª colocada no processo licitatório, entretanto, a área jurídica informou que tal prática não se faz possível enquanto; que para ocorrer o chamamento da 3ª colocada, o contrato vigente com a empresa Auge Contadores S.S. deve estar rescindido.

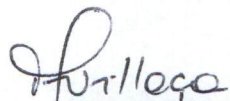
Fazendo uso da palavra, as Sras. Eliane e Vera manifestaram sua preocupação com a situação e perguntam em relação da diferença dos valores em questão e a Srª Jesuina, respondeu que o valor apurado é de 31 mil e a empresa Auge Contadores S.S está pleiteando 65 mil; que a empresa Auge está incluindo nesse valor, trabalhos realizados após o cancelamento na CVM, o que a área gestora não entende como devido, esclarecendo que os trabalhos de levantamento dos controles internos para emissão dos relatórios circunstanciados foram realizados através de uma força tarefa pela empresa Auge Contadores S.S, após cobrança do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, em reunião do dia 09/03/2020 e esse trabalho foi realizado no período de **16/03 a 26/03**, portanto, posterior ao ato declaratório da CVM.

6. Prosseguindo, a Sra. Jesuina informou que, conforme solicitação anterior, a Sra. Patrícia da DG/SAC/GAT encaminhou planilha referente às despesas com Atendentes X Estagiários, entretanto a Sra. Jesuina solicitou uma modificação da planilha com a amplificação na abertura das despesas e, assim que a área providenciar a mesma será encaminhada ao Colegiado.

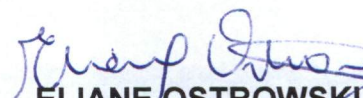
Cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às 10h50 e, para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada, assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos Membros deste Conselho Fiscal presentes à reunião, para subsequente publicação.



PEDRO RUBEZ JEHA
Presidente



VERA HELENA VILLAÇA
Membro



ELIANE OSTROWSKI
Membro



PATRÍCIA DI DONATO FIRMINO
Membro



WILSON ROBERTO DE LIMA
Membro